Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Planejamento
15 OUT. 2021
SANCIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2021

DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO MORRO DO PATO, MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE.

LUANA MICHELE OLIVEIRA SILVA CACHO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

1

Art. 1º. Fica denominada de Praça OSÉAS JOSÉ DA SILVA, a praça localizada no Povoado Morro do Pato, no município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, Companhia de Saneamento de Sergipe- DESO, ENERGISA, Empresas de Telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, em 15 de outubro de 2021 e 93º da Emancipação Política do Município.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita Municipal

TIAGO DE SOUZA GOIS
Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Planejamento

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, **torna público que sancionou a Lei Municipal Nº1.112,** de 15 de outubro de 2021, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO MORRO DO PATO, MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE,**

A referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita Municipal

2

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **Lei Municipal Nº1.112,** foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixada no quadro de Aviso da PREFEITURA MUNICIPAL **E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,** para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, em 15 de outubro de 2021 e 93º da Emancipação Política do Município.

TIAGO DE SOUZA GOIS
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS Nº: 120, Bairro CENTRO
CASACEP: 49.680-000 NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
13113626000156

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICACÃO	ENTIDADE
3645	

GRUPO	SUB-GRUPO
Administração	Gabinete do secretário

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 20	15/10/2021

RESUMO

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO MORRO DO PATO, MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE.

DATA	PUBLICADO POR
15/10/2021	TIAGO DE SOUZA GOIS